



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 42/2025.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *Autoriza a criação do refeitório municipal "Santa Ceia" para fornecer alimentação gratuita para as crianças em situação de vulnerabilidade, e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 59 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer, esgotando as suas respectivas atribuições quanto aos fins e objetivos da matéria.

A presente propositura tem como objetivo a instituição / instalação, no âmbito do Município de Caçu - Goiás, de local para alimentar as crianças em situação de vulnerabilidade, onde a família que se encontrar em dificuldade para comprar sua própria alimentação poderá alimentar seus filhos que se enquadrarem nas disposições legais.

Observamos que os interessados, de acordo com a matéria, terão que se cadastrar junto à Secretaria de Ação e Promoção Social, com certeza, para melhor organizar e dinamizar a oferta do alimento, que carece de tempo para preparação prévia. Sem dúvida nenhuma, se traduz em possibilidade real de melhorar a vida das crianças carentes, trazendo, neste quesito, melhoria, indo ao encontro da dignidade social esperada.

A distribuição de comida para alimentação no próprio local e ou para ser levada, carece de estrutura física e humana adequadas para que ocorra o atingimento dos objetivos da matéria, o que refletirá em melhor saúde também.

A matéria é absolutamente adequada à Municipalidade no quesito "saúde e assistência social". Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente adequada aos fins e objetivos pretendidos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, entendemos que a matéria é apropriada à aprovação e em razão disso essa Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2025.

Ver. Virginia Bernardes de Freitas Silva
Relatora